

RESOLUÇÃO CREF15/PI Nº 061/2024, de 24 de setembro de 2024

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar ao orçamento do exercício financeiro
de 2024 do Conselho Regional de Educação Física –
Cref15/PI.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO – CREF15/PI**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto no artigo 68, X, do Regimento Interno do CREF15/PI.

CONSIDERANDO o que foi aprovado em Reunião Extraordinária Plenária de 20 de setembro de 2024

CONSIDERANDO o que está contido no Art. 4º da Resolução CREF15/PI nº 049/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Educação Física da Décima Quinta Região – CREF15 PI para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil, reais), conforme demonstrado a seguir:

SUPLEMENTA:

RUBRICA	NOMENCLATURA	VALOR R\$
6.2.2.1.01.01.028	Material Áudio, vídeo e Foto	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art.2º - Os recursos utilizados para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43 da Lei 4320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) o qual será título de reembolso com gastos da campanha, referente ao dia do Profissional de Educação Física.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Danys Marques Maia Queiroz
CREF 000179-G/PI
Presidente do CREF15 PI